



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: compras@tiangua.ce.gov.br e Fone: (88) 3671-2288.

Tianguá-CE, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO JACINTO DE SÁ

Departamento de Pesquisas de Preços, Compras e de Cadastros de Fornecedores



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 1311202402-ASTT

ÓRGÃO	16. Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 Autarquia de Seg., Trânsito e Transporte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	26 122 0006 2.113 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN – ASTT
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO	3.3.90.39.17 – Manutenção e Conserv. de Máquinas e Equipamentos
FONTE DE RECURSO	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de relógio ponto biométrico é essencial para garantir o controle eficiente da frequência dos servidores da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte (ASTT) do Município de Tianguá-CE. A manutenção adequada dos equipamentos de controle de ponto biométrico é fundamental para assegurar o correto registro de entrada e saída dos funcionários, evitando problemas técnicos que possam comprometer o acompanhamento da assiduidade e a gestão de recursos humanos da autarquia. Além disso, o funcionamento contínuo e preciso dos relógios biométricos é indispensável para manter a transparência e a conformidade com as normas trabalhistas e de controle de frequência dos servidores públicos. A manutenção preventiva e corretiva dos dispositivos garante a confiabilidade dos dados registrados e a integridade das informações armazenadas, evitando falhas que poderiam acarretar prejuízos à administração e à segurança do trabalho. Assim, a contratação de uma empresa especializada visa assegurar que os relógios de ponto biométrico da ASTT operem sem interrupções, contribuindo para uma gestão mais eficiente e transparente no atendimento às necessidades operacionais e administrativas do órgão.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento formal da Ordem de Serviço pela empresa a ser contratada e às suas expensas, a serem entregues na sede da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE (ASTT) que fica localizada na Avenida Presbitério Ovídio Teixeira Pessoa, s/n, Santo Expedido, CEP: 62.325-760, Tianguá-Ceará.

4. GERENTE DE CONTRATO



A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Igor Saraiva Costa, especialmente designado (a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado (a) simplesmente "Fiscal de Contrato".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Serviço de manutenção de relógio de ponto biométrico CONTROLID	SERV	01

Tianguá-Ceará, 14 de novembro de 2024.

NATHANIEL MENDES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
(ASTT) DE TIANGUÁ-CEARÁ / PORTARIA Nº 467/2024